

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
Secretaria Geral

LEI N.º 2.474
De 22 de agosto de 2001.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
FIRMAR CONVÊNIO COM AGRICULTORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com agricultores, tendo por finalidade a construção ou reforma de açudes, bem como o fornecimento de alevinos para a criação de peixes conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de agosto de 2001.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal